



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL Nº 15, de 06 de maio de 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados nos [Edital IFRS nº 11/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2022](#).
- 1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:
 - a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
 - b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;
- 1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 056/2015](#).
- 1.4. A vigência das bolsas será de 01/06/2022 a 31/12/2022.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS/MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Rodrigo Barbosa Pinto rodrigo.pinto@vacaria.ifrs.edu.br	Monitorias para Área de Física/Química	1 BET ou BES	16 h
Eveline Fischer eveline.fischer@vacaria.ifrs.edu.br	Monitorias para Áreas de Biologia	1 BET ou BES	16 h
Raquel Folmer Corrêa raquel.correa@vacaria.ifrs.edu.br	Clube de leitura DoisZero Cinco	2 BET ou BES	4 h cada
Rafael Oliveira rafael.oliveira@vacaria.ifrs.edu.br	Clube da Foto: práticas fotográficas criativas	2 BET	16 h cada
Sandra Cristinha Porsche sandra.porsche@vacaria.ifrs.edu.br	Monitoria para Área de Linguagens	1 BET ou BES	16 h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Rafael Oliveira rafael.oliveira@vacaria.ifrs.edu.br	MusiCampus: criando espaços para a prática e apreciação musical	2 BET ou BES	16 h cada
Gabriel Nachtigall Marques gabriel.marques@vacaria.ifrs.edu.br	Construção e Manutenção do Pomar e da Horta Didáticos do IFRS - Campus Vacaria	2 BET ou BES	16 h cada
Eveline Fischer eveline.fischer@vacaria.ifrs.edu.br	Projeto Inclusão Digital 2022	2 BET ou BES	16 h cada
Rogério Ricalde Torres rogerio.torres@vacaria.ifrs.edu.br	Apoio Didático no Processo de Ensino Aprendizagem, com Ênfase em Irrigação	2 BET ou BES	16 h cada
Marcelo Maraschin de Souza marcelo.maraschin@vacaria.ifrs.edu.br	Monitoria de Matemática Básica para Estudantes do IFRS Campus Vacaria	1 BET ou BES	16 h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Vacaria*, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS Nº 11/2022.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	06/05/2022
2. Período de inscrição dos estudantes	de 06/05 a 15/05/2022
3. Divulgação de inscritos, datas e horários das entrevistas	18/05/2022
4. Período de seleção dos bolsistas	19/05 a 24/05/2022
5. Coordenador deve entregar à CAGE o resultado final de seleção/classificação dos bolsistas e a ata de seleção	até 24/05/2022
6. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	25/05/2022
7. Coordenador deve indicar o(s) bolsista(s) e voluntário(s) selecionado(s), quando houver, por meio do envio do Plano de Trabalho do(s) Estudante(s) para o e-mail da CAGE	de 26 a 30/05/2022
8. Bolsista deve encaminhar documentos descritos no item 8.2	de 26/05 a 30/05/2022
9. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/06/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/JDcv3fYUVcugzfi77>

- a) caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico até o prazo estabelecido no cronograma;
- b) o estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) projetos de ensino distintos, neste caso, **deverá preencher um formulário para cada inscrição**;
- c) o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Os documentos complementares, quando houver, deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail do coordenador do projeto, indicado no item 2.1.

5.4. O portfólio de imagens, bem como a documentação complementar solicitada para inscrição no projeto Clube da Foto: práticas fotográficas criativas deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/PNKLa3EKt3iQuGnQ6>

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO	DE	DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES)
Monitorias para Área de Física/Química	Estudante do 4º ano do Ensino Médio ou da Graduação com bom desempenho comprovado na área	Entrevista e avaliação histórico escolar	e do	----
Monitorias para Áreas de Biologia	Estudante do 4º ano do Ensino Médio ou da Graduação com bom desempenho comprovado na área	Entrevista e avaliação histórico escolar	e do	----



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Clube de leitura DoisZeroCinco	Estudante matriculado em curso regular do <i>campus</i> Vacaria. Disponibilidade para participar do projeto nas quartas-feiras a partir das 18h30.	Entrevista	Carta de apresentação
Clube da Foto: práticas fotográficas criativas	Estar matriculado no curso Técnico em Multimídia, ter disponibilidade de horários no contraturno das aulas.	Primeira etapa (eliminatória): envio da documentação. Segunda etapa (classificatória): entrevista	Documento de identificação com foto; comprovante de matrícula; carta motivacional; portfólio de imagens (entre 5 e 10 imagens)
Monitoria para Área de Linguagens	Estudante do 4º ano do Ensino Médio ou da Graduação com bom desempenho comprovado na área	Entrevista e avaliação do histórico escolar	----
MusiCampus: criando espaços para a prática e apreciação musical	Estudante matriculado em curso regular do <i>campus</i> Vacaria	Entrevista	Comprovante de matrícula e documento com foto (RG ou CNH)
Construção e Manutenção do Pomar e da Horta Didáticos do IFRS - <i>Campus</i> Vacaria	Estar regularmente matriculado no Técnico em Agropecuária Integrado ou Subsequente; Bacharelado em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Entrevista, avaliação da carta de intenções (Anexo V) e avaliação do histórico escolar (desempate)	Carta de intenções (Anexo V) e histórico escolar
Projeto Inclusão Digital 2022	Estudante do 4º ano do Ensino Médio ou da Graduação com bom desempenho comprovado na área	Entrevista e avaliação do histórico escolar	----
Apoio Didático no Processo de Ensino Aprendizagem, com Ênfase em Irrigação	Estar regularmente matriculado no Técnico em Agropecuária	Entrevista, avaliação da carta de intenções (Anexo V)	Carta de intenções (Anexo V) e histórico escolar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

	Integrado ou Subsequente; Bacharelado em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Biológicas	e avaliação do histórico escolar (desempate)	
Monitoria de Matemática Básica para Estudantes do IFRS Campus Vacaria	Estudante do 4º ano do Ensino Médio ou da Graduação com bom desempenho comprovado na área	Entrevista e avaliação do histórico escolar	----

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@vacaria.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0.

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – e a ata de seleção à Coordenação de Ensino através do e-mail cage@vacaria.ifrs.edu.br

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Vacaria* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Ensino do *Campus Vacaria* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), assim como voluntários, quando houver, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio do Plano de Trabalho do(s) estudante(s) para o email da CAGE.

8.2 Os estudantes contemplados com bolsas deverão enviar, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/Lwon51KzSCuUXhjH8>) os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.3 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.4 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.5 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.6 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino o Plano de Trabalho do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s).

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no Edital IFRS nº 11/2022.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 11/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus Vacaria* do IFRS.

12.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Gilberto Luíz Putti
Diretor-geral
Portaria 161/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____
 INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista - () substituído ou () desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Motivo

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo empregatício |
| <input type="checkbox"/> Término de curso | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula |
| <input type="checkbox"/> Por obtenção de bolsa em outra agência | |
| <input type="checkbox"/> Outro motivo (justifique): | |

Declaração		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
Assinaturas		
_____	_____	_____
Bolsista indicado	Bolsista substituído/desligado	Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____	_____	
Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa,
no âmbito do EDITAL _____, DECLARO
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho
disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma
bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$
_____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais,
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do
projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061
Zona Rural
Vacaria - RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus _____, ___/___/_____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino

Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____

Assinatura:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº **XX/20XX** – Fomento a Projetos de Ensino 2022

1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus XXX* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

() 0 () 10 () 20 () 30 () 40 () 50 () 60 () 70 () 80 () 90 () 100



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição?

Sim Não Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Sim Não Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Sim Não Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? Sim Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

5. Mudanças e Dificuldades:

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

- a. Conclusões e Perspectivas
- b. Bibliografia
- c. Observações/Sugestões



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

6. **Equipe de execução**

6.1 Houve mudança na equipe de execução? () Sim () Não

6.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)

	Nom e	Regime Trabalho	de	Instituiçã o	Período de atuação	Carga horária	Funçã o
Incluídos							
Excluído s							

6.3 Emissão de certificados:

() para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

() para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

___ horas para coordenador

___ horas para colaboradores

___ horas para público atendido pelo projeto

(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenadoria de ensino em formato editável)

Local, data

Coordenador(a) da Ação de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO V

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA OS PROJETOS “ CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO POMAR E DA HORTA DIDÁTICOS DO IFRS - *CAMPUS VACARIA*” E “APOIO DIDÁTICO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, COM ÊNFASE EM IRRIGAÇÃO”

Na carta de intenções, o candidato deverá:

- a) Manifestar seu interesse pela bolsa de ensino e pela área do projeto (Horticultura: olericultura/fruticultura);
- b) Expor suas expectativas e objetivos em relação ao projeto de ensino no qual pretende se inserir;
- c) Ao final, responder objetivamente a seguinte pergunta: **“No seu entendimento, de que forma (as) o projeto poderá contribuir com a comunidade acadêmica do *Campus* e de *Vacaria* em geral?”**

A carta deve ter no máximo 800 palavras e deverá ser redigida com fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento 1,5. Enviar para o e-mail do coordenador do projeto em formato PDF.